



## Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022

### Projeto ALI - Produtividade – Bolsista de Extensão Tecnológica

23/05/2022

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso do Sul – SEBRAE/MS, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na Avenida Mato Grosso, 1661 – Centro, Campo Grande/MS, CEP: 79002-950, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.419.591/0001-03, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar no Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI) - Produtividade - Bolsas de Extensão Tecnológica, cujo objetivo é aumentar a produtividade das Micro e Pequenas empresas usando ferramentas e metodologias inovadoras, por meio de atividades de extensão tecnológica.

## 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Sebrae tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.

1.2. O Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI) - Produtividade - Bolsas de Extensão Tecnológica – é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).

1.3. A Política de Inovação do Sistema Sebrae prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo a inovação, aporte de recursos financeiros concedidos à pessoas físicas - sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial - que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividades dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.

1.4. Para saber mais sobre o projeto ALI, acesse [www.sebrae.com.br/ali](http://www.sebrae.com.br/ali).

## **2. DAS DEFINIÇÕES**

2.1. **RECRUTAMENTO:** O processo de atração de candidatos potencialmente qualificados, convidando-os a se candidatarem na disputa que visa preencher as vagas existentes na estrutura de bolsistas do projeto;

2.2. **SELEÇÃO:** O processo de avaliação individual e/ou coletivo de candidatos, com o objetivo de classificar e escolher, dentre os candidatos recrutados, os mais adequados às necessidades de preenchimento das vagas existentes na estrutura do projeto.

2.3. **BOLSISTA:** profissional com perfil proativo para atuar junto a pequenas empresas e/ou territórios das cidades que compõem a região de atuação do projeto, para, em conjunto com os empresários, identificar oportunidades de inovação.

2.4. O desempenho do BOLSISTA será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas.

2.5. **BOLSISTA ORIENTADOR:** terá como missão orientar os Agentes Locais de Inovação em suas publicações (artigo e estudo de caso), bem como elaborar e publicar 2 (dois) artigos conforme a metodologia SEBRAE.

2.5.1. O desempenho do BOLSISTA ORIENTADOR será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas.

2.6. O público do Sebrae: é composto por 3 classes principais: os 1) Pequenos Negócios e seus proprietários (empresários, produtores rurais e artesãos), 2) potenciais empresários, que são pessoas que já desenvolveram ou estão desenvolvendo ações no sentido de abrir um negócio (3) potenciais empreendedores, que são pessoas nas quais o Sebrae busca desenvolver o empreendedorismo, a cultura empreendedora.

2.7. Pequenos negócios: para fins de atendimento pelo SEBRAE, os Pequenos Negócios são empreendimentos com faturamento bruto anual de até R\$ 4,8 milhões – a partir de 2018, regularizados perante o poder público através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou outros registros oficiais (Produtor Rural: Inscrição Estadual, Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, Número do imóvel na Receita Federal - NIRF, Registro de Pescador; Artesão: Carteira Nacional de Artesão ou de Trabalhador Manual).

2.8. Produtor Rural: Para fins de atendimento do Sebrae, são considerados produtores rurais as pessoas físicas que explorem atividades agropecuárias, realize majoritariamente a

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022**

**Projeto ALI - Produtividade – Bolsista de Extensão Tecnológica**

**23/05/2022**

comercialização da sua produção in natura, faturem até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) por ano e possuam Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Inscrição Estadual (IE) de produtor, Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Número do imóvel na Receita Federal - NIRF. Soma-se a esse grupo o dos agricultores e pescadores com registro emitidos pelo governo federal.

2.9. Ecossistemas de Inovação: tem por objetivo apoiar profissionais e especialistas visando ao desenvolvimento de atividades de extensão inovadora ou transferência de tecnologia. Compreende ações voltadas para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores e a disseminação de conhecimento, cuja relevância possa contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento econômico do País.

### **3. DO OBJETO DO EDITAL**

3.1. A presente chamada irá selecionar bolsistas de Extensão Tecnológica, conforme previsto na Instrução Normativa n.º 59 do SEBRAE.

### **4. DA OPERACIONALIZAÇÃO**

4.1. O processo seletivo dos bolsistas será conduzido por Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA – ME empresa contratada pelo SEBRAE/MS e compreende as seguintes Etapas:

4.1.1. Para o ALI:

- a) ETAPA 1: Análise Curricular e Documental;
- b) ETAPA 2: Avaliação de Conhecimento; e
- c) ETAPA 3: Avaliação de Habilidades e Perfil.

4.1.2. Para o Orientador:

- a) ETAPA 1: Análise Curricular e Documental;
- b) ETAPA 2: Avaliação de Habilidades e Perfil.

4.2. As bolsas terão a duração de até 23 (vinte e três) meses, com atuação em campo. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.

4.3. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas e entregas definidas em seu plano de trabalho.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022**

**Projeto ALI - Produtividade – Bolsista de Extensão Tecnológica**

**23/05/2022**

- 4.4. Em caso de descontinuidade do Projeto ALI - Produtividade a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista.
- 4.5. Os bolsistas realizarão suas atividades de forma presencial. Casos excepcionais serão analisados pela equipe do SEBRAE/MS.
- 4.6 A gestão do Projeto otimizará a atuação em campo do bolsista para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.

## **5. DO DESLIGAMENTO**

O SEBRAE desligará o bolsista por baixo desempenho, em função de não realizarem as entregas previstas no seu plano de trabalho ou apresentarem postura inadequada no Projeto. Neste caso, o bolsista será advertido para que, num prazo de até 15 (quinze) dias corridos, tenha a oportunidade de reestabelecer o seu desempenho e/ou postura. Em caso do não cumprimento, a bolsa será cancelada;

É facultado ao Bolsista solicitar o cancelamento da sua Bolsa de Estímulo à Inovação, por iniciativa própria, devendo, neste caso, comunicar ao responsável indicado no Termo de Outorga sua opção, apresentando o Termo de Desligamento devidamente assinado, com a devida antecedência, respeitando o previsto no seu Plano de Trabalho. No caso de desligamento por definição do SEBRAE ou SEBRAE/MS, ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho ou devolver todos os valores recebidos a título de Bolsas, em até 30 dias após o desligamento. As empresas/propriedades em acompanhamento pelo bolsista que for desligado devem ser assumidas pelo bolsista que o substituir ou distribuídas entre os demais no caso de não haver mais agentes para a substituição;

Casos fortuitos serão analisados separadamente pela Coordenação do Projeto; e Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização da Coordenação do Projeto.

## **6. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

6.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes a serem solicitados.

**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022****Projeto ALI - Produtividade – Bolsista de Extensão Tecnológica****23/05/2022**

Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o Sebrae adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

**Quadro 1. Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação Sebrae.**

| Modalidade                    | Sigla | Descrição  | Nível | Condição   | Valor    |
|-------------------------------|-------|--|-------|--|----------|
| Bolsa de Extensão Tecnológica | BET   | Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas atendidas. | N4    | Graduado, em atividade de extensão                               | 5.000,00 |
|                               |       |  | N6    | Pós-Graduado, em atividade de orientação a Bolsistas (acadêmica) | 6.500,00 |

6.2. Durante o período de vigência da bolsa, o candidato com vínculo como **Microempreendedor Individual (MEI)** não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias.

**6.3. DOS CANDIDATOS A BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - BET****6.3.1. DO CANDIDATO BOLSISTA BET PRODUTIVIDADE – N4**

6.3.1.1 O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- Ter formação acadêmica, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- Ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios;
- Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas as empresas;
- Estar adimplente junto ao Sebrae;
- Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.
- Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022**

**Projeto ALI - Produtividade – Bolsista de Extensão Tecnológica**

**23/05/2022**

- g) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no item 8.1 deste Edital.

**6.3.1.2 As atribuições do Bolsista BET PRODUTIVIDADE – N4 serão:**

- a) Prospectar empresas para atuação no Projeto;
- b) Acompanhar no mínimo 25 empresas em cada Ciclo do Projeto (cada ciclo terá a duração de até 6 meses), conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;
- c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Identificar o perfil de inovação da empresa;
- f) Caracterizar/priorizar o problema de competitividade;
- g) Modelar a solução junto com a empresa;
- h) Apoiar a implantação da solução e inovação na empresa;
- i) Avaliar a execução do plano na empresa;
- j) Mensurar indicadores de produtividade e outros definidos na metodologia - T0 e TF;
- k) Elaborar relatórios;
- l) Realizar apresentações;
- m) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- n) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- o) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- p) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- q) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- r) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- s) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;

**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022**

**Projeto ALI - Produtividade – Bolsista de Extensão Tecnológica**

**23/05/2022**

- t) Participar de reuniões de acompanhamento;
- u) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- v) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- w) Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo 1 artigo e 1 estudo de caso, que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas;
- x) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- y) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto;
- z) Auxiliar o empresário na inscrição gratuita no Prêmio Nacional de Inovação.

**6.3.2 - DO CANDIDATO BOLSISTA BET PRODUTIVIDADE - N6**

6.3.2.1 O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 12 (doze) meses em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios;
- c) Ter experiência em atividades de orientação técnica;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.

6.3.2.2 As atribuições do bolsista BET PRODUTIVIDADE - N6 serão:

- a) Orientação de até 20 bolsistas na elaboração de 1 artigo e 1 estudo de caso;
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de 2 artigos, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;
- d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;

**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022****Projeto ALI - Produtividade – Bolsista de Extensão Tecnológica****23/05/2022**

- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.

**7. PLANO DE TRABALHO**

7.1 Após assinatura do Termo de Outorga será detalhado o Plano de Trabalho dos bolsistas, levando em consideração as especificidades, as atividades a serem desenvolvidas, prazos e metodologias elaboradas para atuação nas modalidades de Bolsas de Extensão Tecnológica do Projeto ALI – Produtividade.

7.2 No caso de desligamento por definição do SEBRAE/MS, ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho até 30 dias após o desligamento, sob pena de devolução de todos os valores recebidos a título de Bolsas, em até 30 dias após o desligamento;

7.3. Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo SEBRAE/MS; e

7.4. Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização do SEBRAE/MS.

**8. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES**

8.1 Este processo seletivo visa ao preenchimento de até 22 (vinte duas) vagas de bolsistas, com vigência de até 23 (vinte e três) meses de atuação em campo, conforme o tipo de bolsa. Os quantitativos de vagas estão detalhados nos quadros a seguir:

| <b>PERFIS DE VAGA</b>              | <b>PRODUTIVIDADE - ALI PROD 01</b> |
|------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Bolsistas de campo (N4)</b>     | 20                                 |
| <b>Bolsistas Orientadores (N6)</b> | 02                                 |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>22</b>                          |

**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022**  
**Projeto ALI - Produtividade – Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**23/05/2022**

**Quadro 2.1 Previsão de vagas por regional de atuação – ALI PRODUTIVIDADE – N4**

| Região de Atuação em CMS | CÓD. VAGA                 | Tipo de Bolsa | Número de vagas imediatas | Número de vagas reservas | Duração das bolsas     | Municípios de atuação previsto |
|--------------------------|---------------------------|---------------|---------------------------|--------------------------|------------------------|--------------------------------|
| Campo Grande e região    | ALI - Produtividade 01.01 | N4            | 10                        | 30                       | Até 23 meses           | Campo Grande                   |
| Dourados e região        | ALI - Produtividade 01.02 | N4            | 01                        | 03                       | Até 23 meses           | Naviraí                        |
|                          | ALI - Produtividade 01.03 | N4            | 01                        | 03                       | Até 23 meses           | Caarapó                        |
|                          | ALI - Produtividade 01.04 | N4            | 01                        | 03                       | Até 23 meses           | Ponta Porã                     |
|                          | ALI - Produtividade 01.05 | N4            | 01                        | 03                       | Até 23 meses           | Dourados                       |
| Três Lagoas e região     | ALI - Produtividade 01.06 | N4            | 01                        | 03                       | Até 23 meses           | Água Clara                     |
|                          | ALI - Produtividade 01.07 | N4            | 01                        | 03                       | Até 23 meses           | Bataguassu                     |
| Coxim e região           | ALI - Produtividade 01.08 | N4            | 01                        | 03                       | Até 23 meses           | Chapadão do Sul                |
|                          | ALI - Produtividade 01.09 | N4            | 01                        | 03                       | Até 23 meses           | São Gabriel do Oeste           |
| Bonito e região          | ALI - Produtividade 01.10 | N4            | 01                        | 03                       | Até 23 meses           | Bonito                         |
|                          | ALI - Produtividade 01.11 | N4            | 01                        | 03                       | Até 23 meses           | Corumbá                        |
| Mato Grosso do Sul       | ORI 01                    | N6            | 02                        | 02                       | Maio/2023 a Abril/2024 | Mato Grosso do Sul             |
| <b>TOTAL</b>             |                           |               | <b>22</b>                 | <b>62</b>                |                        |                                |

Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.

O SEBRAE poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação.

8.2. Os candidatos às bolsas deverão residir em um dos municípios listados no Quadro 2.1 do subitem 8 ou municípios próximos e enviar junto com a documentação a declaração de residência (Anexo II). Os candidatos às bolsas N4 deverão dar o aceite eletronicamente na declaração de compromisso de mudança (Anexo III). Estes documentos deverão ser enviados junto com os demais documentos para o email [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br).

8.3 Os candidatos são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

8.3.1 Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022**

**Projeto ALI - Produtividade – Bolsista de Extensão Tecnológica**

**23/05/2022**

8.3.2 Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo.

8.4. O candidato, no ato da inscrição, assinará eletronicamente o aceite referente à declaração comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa.

## **9. INSCRIÇÕES**

9.1. As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> até a data limite de **20 de junho de 2022** às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

9.2. Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o Sebrae não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

9.3. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

9.4. O Sebrae/MS dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

9.5. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.6. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da modalidade da bolsa e o município/região de atuação, descritos no item 8, que pretende concorrer neste processo seletivo.

9.6.1. Caso a totalidade das vagas de uma ou mais modalidades de bolsas não estiverem preenchidas ao final do processo, candidatos aprovados e inscritos para outras modalidades de bolsas poderão ser chamados para essas vagas. Para isso, será respeitada a ordem geral de classificação de todo o processo seletivo e o candidato classificado deverá atender integralmente ao perfil da vaga existente. (Requisitos e condições de exigibilidade para a vaga disponível previstos no item 6 deste edital.

**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022**

**Projeto ALI - Produtividade – Bolsista de Extensão Tecnológica**

**23/05/2022**

9.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

9.7.1 O candidato deverá ter ou criar e-mail do **domínio Gmail**.

9.8. Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema.

9.9. No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital e dar o aceite eletronicamente no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações não será possível prosseguir com a inscrição.

9.10. Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

9.11. Ao se inscrever neste processo seletivo o candidato concorda por meio de aceite eletrônico, com os termos dos anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste edital.

9.12. O candidato deverá mandar para o e-mail [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br) toda a documentação descrita no item 9, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 6 deste Edital.

**(I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)**

(a) Documento de identificação com foto (RG e CPF ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).

(b) Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme descrito no Quadro 2.1 do subitem 8.1. Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo II).

(c) **Experiência profissional**, conforme definido na descrição da vaga escolhida:

**Declarações de comprovação de experiência** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato),

**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022**

**Projeto ALI - Produtividade – Bolsista de Extensão Tecnológica**

**23/05/2022**

comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

**Observação:** Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

**(II) DECLARAÇÕES – próprio candidato (aceite eletrônico no ato da inscrição)**

(a) **Declaração de residência:** que residente efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição;

(b) **Declaração de mudança de residência:** comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho;

(c) **Declaração de Equipamentos:** de que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java;

(d) **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Outorga de Bolsista:**

1. Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até **31/07/2022**.
2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
3. Não possuir qualquer outro vínculo como bolsista.
4. Não ser empregado do Sebrae.
5. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 23 meses.

(e) **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais** – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

### **COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples)**

- a) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão de Curso Superior em que conste a **data de Colação de Grau**.
- b) Diploma de pós-graduação, quando houver exigência para o nível de modalidade inscrita pelo candidato, (frente e verso) ou Declaração/certificado de Conclusão do Curso em que conste a data de finalização.

### **Observações:**

- c) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- d) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

## **10. ETAPAS DA SELEÇÃO**

10.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, não tendo o Sebrae a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.

10.2. O Processo Seletivo constará de 3 Etapas para o ALI e 2 Etapas para o Orientador, conforme descritas abaixo:

### **I – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO**

#### **10.2.1. ETAPA 1: ANÁLISE DOCUMENTAL – de caráter eliminatório**

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 6 deste Edital, de acordo com o Nível da Modalidade (N4) escolhido pelo candidato para sua inscrição.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 6 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.

**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022**

**Projeto ALI - Produtividade – Bolsista de Extensão Tecnológica**

**23/05/2022**

- c) Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos definidos neste edital.
- d) Todos os candidatos inscritos deverão enviar, em formato PDF, via email conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 9, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 6 deste Edital, para: **documentacao@concepcaoconcursos.com.br**.
- e) Os documentos devem ser enviados exclusivamente em arquivo formato PDF, não sendo aceito arquivos em imagem, compartilhados em OneDrive, Google Drive ou qualquer outra forma de compartilhamento.

**Observação:** Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

- f) A não apresentação de um dos documentos indicados no item 9 acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.
- g) Serão convocados para a Etapa 2 - Avaliação de Conhecimento os candidatos habilitados na Etapa 1 “Análise Documental”.

**10.2.2. ETAPA 2: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS - de caráter eliminatório e classificatório**

A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva, que será aplicada on-line e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação.

Serão convocados para esta etapa todos os candidatos habilitados na 1ª. Etapa - Análise Curricular e Documental. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Língua Portuguesa, Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Processo Seletivo.

**Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos** com 50 (cinquenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022**  
**Projeto ALI - Produtividade – Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**23/05/2022**

| <b>Provas</b>  | <b>Nº de questões</b> | <b>Total de pontos</b> |
|--|-----------------------|------------------------|
| Língua Portuguesa  | 10                    | 10,00                  |
| Conhecimentos gerais / Específico<br>Inovação<br>Sustentabilidade<br>Manual de Oslo – 3ª Edição 2019<br>Pesquisa GEM – Edição 2019<br>Conhecimento do Sebrae<br>Ambiente e gestão dos pequenos negócios<br>Empreendedorismo<br>Produtividade<br>Lei Complementar 123 (pequena empresa)<br>Gestão da Inovação<br>Marco Legal da Inovação<br>Ecossistema de Inovação – MEI Tools<br>Modelos Ágeis<br>Transformação Digital | 40                    | 60,00                  |
| <b>Total</b>   | <b>50</b>             | <b>70,00</b>           |

**Fase 2 - Prova discursiva** no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 40 (quarenta) linhas, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com a **área de conhecimento**, objetivando avaliar:

| <b>Critério</b>                     | <b>Descrivo</b>  | <b>Pontuação</b> |
|-------------------------------------|--|------------------|
| <b>Recursos de Linguagem</b>        | Clareza.<br>Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem.<br>Construção dos períodos.   | 05               |
| <b>Aspectos Argumentativos</b>      | Aprofundamento e domínio do tema.<br>Argumentação e criticidade.<br>Uso de exemplos, dados e citações.<br>Riqueza e consistência das ideias. | 05               |
| <b>Estrutura do Texto</b>           | Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão.<br>Adequação à proposta.<br>Sequência de ideias.                                      | 05               |
| <b>Aspectos Gramaticais</b>         | Ortografia.<br>Pontuação.<br>Acentuação.<br>Concordância e nominal e verbal.   | 05               |
| <b>Conhecimento Técnico do Tema</b> | Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo.                 | 10               |
| <b>TOTAL</b>                        |  | <b>30</b>        |

**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022**

**Projeto ALI - Produtividade – Bolsista de Extensão Tecnológica**

**23/05/2022**

- A. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na prova discursiva ao padrão mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (trinta) linhas na prova discursiva.
- B. Ambas as fases serão realizadas de modo online, de modo que o candidato deverá realizá-las através de um computador que contenha webcam, uma vez que a webcam deverá permanecer aberta/em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas;
- i. Caso o candidato desligue ou interrompa a transmissão da câmera, o mesmo incorrerá na sua desclassificação, ação está ficando a critério de análise da coordenação interna.
- C. Os candidatos não eliminados na forma do item e subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva.
- i. Somente será corrigida a **prova discursiva (REDAÇÃO)** do candidato que atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.
- ii. O candidato que não tiver a **prova discursiva (REDAÇÃO)** corrigida será automaticamente eliminado o Processo Seletivo.
- iii. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **50%** na **prova discursiva - REDAÇÃO** (15 pontos).
- D. O candidato que não tiver a **prova discursiva** corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- E. A avaliação de conhecimentos - 2ª Etapa (online) terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/ notas da prova objetiva (70 pontos) e da prova discursiva (30 pontos).
- F. A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.
- G. O tempo mínimo para a etapa “avaliações de conhecimentos” em sala virtual é de 01 hora.
- H. O candidato que necessitar de condição especial para realização desta fase, deverá solicitar no ato de sua inscrição, através do e-mail **documentacao@concepcaoconcursos.com.br**
- I. Para a realização da avaliação de conhecimentos, on-line, o candidato fará a leitura das questões objetivas no tempo determinado e marcará suas respostas. As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único

**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022**

**Projeto ALI - Produtividade – Bolsista de Extensão Tecnológica**

**23/05/2022**

documento válido para correção.

- J. Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).
- K. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, data de nascimento, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada à Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA.
- L. Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- M. O gabarito das questões objetivas (Fase 1 da 2ª ETAPA) da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>, conforme cronograma estabelecido no item 13 deste Processo Seletivo.
- N. Para a realização da questão discursiva, o candidato receberá via online o tema a ser trabalhado, que deverá ser redigido conforme orientação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- O. Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa.
- P. Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta.
- Q. O resultado da Avaliação de Conhecimentos estará disponível no site da Concepção, endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

**10.2.3. ETAPA 3: AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E PERFIL – de caráter eliminatório e classificatório**

- a) A Avaliação de Habilidades e Perfil será realizada por meio de uma ferramenta on-line de mercado, personalizada exclusivamente para este Processo Seletivo.
- b) A seleção dos candidatos será realizada em formato de jogo virtual de enigmas para avaliação de perfis e performance individual dos participantes nos critérios de tomada de decisão, tolerância a riscos, resolução de problemas, gestão de recursos, reação a mudanças; e performance em grupo para avaliar os critérios de entrega, papel no time, iniciativa, processo e interação.
- c) Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de 30 (trinta) pontos.

**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022**

**Projeto ALI - Produtividade – Bolsista de Extensão Tecnológica**

**23/05/2022**

- d) Somente serão convocados para a 3ª Etapa – AVALIAÇÃO DE HABILIDADE E PERFIL – os candidatos habilitados na Avaliação de Conhecimentos, até 3 (três) vezes a quantidade de vagas por regional.
- e) Serão analisados os índices de performance e análise de comportamento durante as resoluções de problemas propostos na ferramenta on-line, compondo um total de variáveis observáveis capazes de fornecer insumos para geração de insights sobre a preferência dos indivíduos nas estratégias abordadas e as diversas escolhas que fazem, visando verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato.
- f) Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, do maior para o menor.
- g) Para participar, é imprescindível que o candidato possua equipamento (Computador e/ou Notebook) com internet estável, câmera e microfone funcionando.
- h) As competências e os critérios para Avaliação de Habilidades e Perfil serão definidos quando da publicação da convocação para esta etapa.
- i) Os candidatos deverão acompanhar o cronograma de execução deste edital por meio do site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>
- j) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- k) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- l) A não realização da avaliação de habilidades e perfil, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- m) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% da pontuação na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades e Perfil.

## II – ORIENTADOR

### 10.3. 1ª ETAPA: Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 6 deste Edital, de acordo com o Nível da Modalidade (N6) escolhido pelo candidato para sua inscrição.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 6 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.
- c) Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos definidos neste edital.
- d) Todos os candidatos inscritos deverão enviar, em formato PDF, via email conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 9, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 6 deste Edital, para: [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br)
- e) Os documentos devem ser enviados exclusivamente em arquivo formato PDF, não sendo aceito arquivos em imagem, compartilhados em OneDrive, Google Drive ou qualquer outra forma de compartilhamento.

**Observação:** Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos. A não apresentação de um dos documentos indicados no item 9 acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

### **COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA EXIGIDA** (cópias simples)

- Como Orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos.
- Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios; ou
- Declarações de comprovação de experiência – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

Observação: **Não** serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022**  
**Projeto ALI - Produtividade – Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**23/05/2022**

| Experiência profissional                          | Pontuação |
|---|-----------|
| Experiência de 07 anos a 07 anos e 11 meses       | 1,0       |
| Experiência de 08 anos a 8 anos e 11 meses        | 2,0       |
| Experiência acima de 09 anos a 9 anos e 11 meses  | 3,0       |
| Experiência acima de 10 anos a 10 anos e 11 meses | 4,0       |
| Experiência acima de 11 anos                      | 5,0       |

Os candidatos a Bolsista BET Produtividade – N6 serão selecionados e classificados conforme documentos comprobatórios enviados, em consonância com os requisitos exigidos neste Processo Seletivo, seguindo os critérios de pontuação abaixo:

| ITEM   | TIPO        | PONTUAÇÃO POR ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|-------------|--------------------|------------------|
| <b>Orientação em trabalhos científicos</b>   | Monografia  | 2                  | 10               |
|  | Dissertação | 2                  | 10               |
| <b>Participação em Banca Examinadora</b>   | Monografia  | 1                  | 5                |
|  | Dissertação | 1                  | 5                |
| <b>Produção Científica voltada a levantamento de boas práticas em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios</b><br>(Apenas trabalhos com o número ISSN identificado) | ISSN        | 4                  | 20               |
| <b>Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.</b>   | Declaração  | 4,5                | 45               |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>  |             |                    | <b>95</b>        |

**10.4. 2ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS - de caráter eliminatório e classificatório**

- a) A Entrevista Individual por Competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas pelo Bolsista BET Produtividade – N6 e as apresentadas pelo candidato.
- b) Serão convocados para a 2ª Etapa – Entrevista Individual por Competências, os 06 primeiros candidatos classificados, da modalidade Bolsista BET Produtividade – N6, considerando o somatório de pontos obtidos na 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental.

**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022****Projeto ALI - Produtividade – Bolsista de Extensão Tecnológica****23/05/2022**

- c) Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na nota da análise curricular.
- d) Será divulgada lista nominal dos 06 primeiros candidatos classificados, por vaga, com local e data para a realização da Entrevista Individual por Competências no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda - <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.
- e) Os demais candidatos somente serão chamados para a Entrevista Individual por Competências caso haja um percentual total de ausências/eliminações igual a 100%.
- f) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo 3 profissionais, sendo um representante da Concepção Consultoria e dois representantes do SEBRAE/MS.
- g) A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 30 minutos por candidato.
- h) A Entrevista Individual por Competências, com valor total de 25 (vinte e cinco) pontos consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas para a modalidade da Bolsa BET Produtividade – N6, conforme item 2. deste Processo Seletivo.

A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue:

| <b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>   | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|--|------------------|
| EXCELENCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.   | 5                |
| APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.                  | 3                |
| ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento. | 1                |
| NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.                   | 0                |

- a) Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato.
- b) A nota da Entrevista Individual por Competências será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.
- c) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (15,00 pontos) na Entrevista Individual por Competências.

**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022**

**Projeto ALI - Produtividade – Bolsista de Extensão Tecnológica**

**23/05/2022**

- d) Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, confirmar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo. Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa.
- e) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas e horários divulgados neste Comunicado e no site Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <https://www.concepcaoconsultoria.com.br/>.
- f) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- g) O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- h) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo

## **11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1. Para o **Bolsista BET Produtividade – N4**, o critério de desempate será:

- a) Maior nota nos requisitos de atuação em equipe na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades de Perfil.
- b) Maior nota nos requisitos de atuação individual na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades de Perfil.
- c) Maior nota na avaliação de conhecimentos - questão discursiva.
- d) Maior pontuação na avaliação de conhecimentos - questões de conhecimentos específicos.
- e) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

11.2. Para o **Bolsista BET Produtividade – N6**, o critério de desempate será:

- a) Maior nota na avaliação de competência.
- b) Maior pontuação no item “Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, atividades práticas relacionadas gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios.” – 1ª Etapa.
- c) Maior pontuação no item “Orientação em trabalhos científicos” – 1ª Etapa.
- d) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação na “Produção Científica” – 1ª Etapa.
- e) Maior Idade.

## 12. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

### Bolsista BET Produtividade – N4

12.1 A nota final do Processo Seletivo será composta do somatório total das etapas 2 e 3

### Bolsista OR EE nível 06

12.2 A nota final do Processo Seletivo será composta do somatório total das etapas 1 e 2 .

### Observações:

12.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da Concepção Consultoria [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando o resultado da Etapa 1 Análise Documental, as notas da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimentos, da Etapa 3 – Habilidades e Perfil e a nota final com classificação por Modalidade e Regional, caso haja, na data definida no cronograma, item 13 deste Edital de seleção.

12.4. Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, do maior para o menor.

12.5. Será divulgada lista nominal dos candidatos aptos a iniciar as atividades de campo no atendimento a empresários definidos no item 8 deste Edital.

12.6. Os demais candidatos comporão o cadastro reserva e serão chamados para atuação em campo a medida que surgirem vagas na vigência do projeto.

12.7. Os candidatos à Bolsista de Extensão Tecnológica, selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, em plataforma a ser indicada pelo Sebrae.

12.8. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva de até 4 (quatro) vezes o número de vagas, pelo prazo de até 23 (vinte e três) meses, a contar do início da atividade de campo, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em caso de: Desistência dos primeiros classificados ou; Desligamento do bolsista ou; Abertura de novas vagas para a mesma localidade.

## 13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

13.1. As convocações e resultados das etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados no site [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) conforme segue, em datas prováveis:

| ETAPA   | DATA PREVISTA           |
|---|-------------------------|
| Divulgação do Processo  | 23/05/2022              |
| Início das inscrições no site da contratada   | 24/05/2022 a 20/06/2022 |
| Período para apresentação de solicitação de atendimento especial (PCD), via digital | 24/05/2022 a 20/06/2022 |

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022****Projeto ALI - Produtividade – Bolsista de Extensão Tecnológica****23/05/2022**

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Divulgação dos candidatos com atendimento especial   | 22/06/2022              |
| Publicação da lista de inscritos   | 22/06/2022              |
| Envio da documentação para 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental, via digital         | 24/05/2022 a 21/06/2022 |
| Publicação do Resultado da Etapa 1: Análise Documental                                     | 28/06/2022              |
| Prazo para recebimento de recurso da Etapa 1: Análise Documental                           | 29/06/2022              |
| Publicação do Resultado Final da Etapa 1: Análise Documental                               | 01/07/2022              |
| Convocação para 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada | 01/07/2022              |
| Realização da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada   | 03/07/2022              |
| Divulgação do gabarito   | 03/07/2022              |
| Prazo para recebimento de recurso da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimentos                  | 04/07/2022              |
| Resultado Final 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos Etapa 2                              | 06/07/2022              |
| Prazo para recebimento de recurso da 2ª Etapa 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos        | 07/07/2022              |
| Convocação para realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil                   | 09/07/2022              |
| Realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil                                   | 10 a 12/07/2022         |
| Publicação do Resultado da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil                       | 14/07/2022              |
| Prazo para recebimento de recurso da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil            | 15/07/2022              |
| Publicação do Resultado final da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil                 | 18/07/2022              |
| Classificação final  | 18/07/2022              |
| Emissão do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Sebrae                      | 18/07 a 29/07/2022      |
| Início da atividade de campo dos candidatos aprovados                                      | <b>01/08/2022</b>       |

**Bolsista OR EE nível 06**

| <b>ETAPA</b>   | <b>DATA PREVISTA</b>    |
|--|-------------------------|
| Divulgação do Processo   | 23/05/2022              |
| Início das inscrições no site da contratada  | 24/05/2022 a 20/06/2022 |
| Publicação da lista de inscritos   | 22/06/2022              |
| Envio da documentação para 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental, via digital | 24/05/2022 a 21/06/2022 |
| Publicação do Resultado da Etapa 1: Análise Documental                             | 20/07/2022              |
| Prazo para recebimento de recurso da Etapa 1: Análise Documental                   | 21 e 22/07/2022         |
| Publicação do Resultado Final da Etapa 1: Análise Documental                       | 27/07/2022              |
| Convocação para realização da Etapa 2: Avaliação de Habilidades e Perfil           | A definir               |

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022****Projeto ALI - Produtividade – Bolsista de Extensão Tecnológica****23/05/2022**

|   |           |
|---|-----------|
| Realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil                        | A definir |
| Publicação do Resultado da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil            | A definir |
| Prazo para recebimento de recurso da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil | A definir |
| Publicação do Resultado final da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil      | A definir |
| Classificação final   | A definir |
| Emissão do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Sebrae           |           |
| Início da atividade de campo dos candidatos aprovados                           |           |

13.2. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 18h (horário de Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado.

13.2.1. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do link “Recursos”, no site: <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

13.2.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

13.2.3. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e código da vaga, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio ou qualquer outro meio que não o previsto neste Processo Seletivo.

13.2.4. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

13.2.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

13.2.6. A solicitação cujo teor desrespeite qualquer colaborador do SEBRAE, e/ou Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA será preliminarmente indeferida.

13.2.7. Se do julgamento da solicitação resultar na anulação de questões, as pontuações correspondentes a essas questões serão atribuídas a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

#### **14. COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

14.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas N4 e N6 devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Projeto ALI - Produtividade;
- b) Atender às convocações do Sebrae;
- c) Executar o Plano de Trabalho;
- d) Assinar o Plano de Trabalho;
- e) Elaborar sua agenda de atividades;
- f) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

#### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como bolsista no Projeto ALI - Produtividade, cabendo ao Sebrae a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

15.3. O Sebrae/MS não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio do site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

15.4 Fica assegurado ao Sebrae/MS o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

15.5. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.

15.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

15.7. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.



**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022**

**Projeto ALI - Produtividade – Bolsista de Extensão Tecnológica**

**23/05/2022**

15.8. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pelo Sebrae/MS.

Campo Grande/MS, 23 de Maio de 2022.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

### Língua Portuguesa:

- ✓ Língua Portuguesa - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

### Conteúdo Específico:

- ✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro Sebrae de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios.
- ✓ Inovação
- ✓ Manual de OSLO; 3ª Edição
- ✓ Pesquisa GEM – Edição 2019
- ✓ Conhecimento do Sebrae
- ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios
- ✓ Empreendedorismo
- ✓ Produtividade
- ✓ Lei Complementar 123 (pequena empresa)
- ✓ Gestão da inovação
- ✓ Marco legal da inovação
- ✓ Ecossistema de inovação - MEI Tools
- ✓ Modelos Ágeis
- ✓ Transformação Digital



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022  
Projeto ALI - Produtividade – Bolsista de Extensão Tecnológica  
23/05/2022

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado no endereço informado no ato desta inscrição e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”*

\_\_\_\_\_ / \_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

(Nome Completo e assinatura do candidato)



**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022**  
**Projeto ALI - Produtividade – Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**23/05/2022**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA**

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Termo de outorga e Plano de Trabalho, estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”*

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo e assinatura do candidato)



**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022**  
**Projeto ALI - Produtividade – Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**23/05/2022**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista de Extensão Tecnológica, declaro estar ciente e me comprometo a ter um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.

\_\_\_\_\_/ \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

(Nome Completo e assinatura do candidato)



**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022**  
**Projeto ALI - Produtividade – Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**23/05/2022**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE**  
**OUTORGA DE BOLSISTA N4**

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista de Extensão Tecnológica, declaro:

- (1) Que estarei desvinculado do mercado de trabalho no dia 31/07/2022.
- (2) Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.
- (3) Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- (4) Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 23 (vinte e três) meses.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não concessão da bolsa.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo e assinatura do candidato)



**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022**  
**Projeto ALI - Produtividade – Bolsista de Extensão Tecnológica**  
**23/05/2022**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO**  
**DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA**

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista de Extensão Tecnológica, declaro:

1. Não possuir vínculo empregatício, prestação de serviço e/ou estar desvinculado do mercado de trabalho até **a data da assinatura do Termo de Outorga**;
2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
3. Não possuir qualquer outro vínculo de Bolsa de Estímulo à Inovação do SEBRAE até **a data da assinatura do Termo de Outorga**.
4. Não ser empregado do Sistema SEBRAE.
5. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 23 (vinte e três) meses.
6. Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não concessão da bolsa.

\_\_\_\_\_ / \_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo e assinatura do candidato)



**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022**

**Projeto ALI - Produtividade – Bolsista de Extensão Tecnológica**

**23/05/2022**

**ANEXO VII**

**TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS**

Ao participar deste edital do Projeto Inovação Produtividade – Bolsista Extensão Tecnológica, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

**CONFIDENCIALIDADE**

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

**REVOGAÇÃO**

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo e assinatura do candidato)



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022**

**Projeto ALI - Produtividade – Bolsista de Extensão Tecnológica**

**23/05/2022**

**ANEXO VIII**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FILMAGEM**

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº CPF nº

Residente e domiciliado (a) no endereço:

AUTORIZA O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL - SEBRAE/MS, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº 99.570, de 09 de outubro de 1990, com sede na Av. Mato Grosso, 1661 - Centro, Campo Grande CEP: 79002-950 na cidade de Campo Grande/MS inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.419.591/0001-03, em atendimento ao Edital 03/2022, publicado em 23/05/2022; a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SEBRAE/MS e CONCEPÇÃO do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo e assinatura do candidato)